

## EDITAL N.º 18/2013

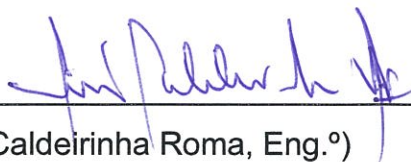
**Luís Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa,** torna público que, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e do n.º 13 e 14 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro:

- Nos espaços florestais previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios (PMDFCI) é obrigatório que a entidade responsável pelas linhas de transporte e distribuição de energia em **média tensão** (EDP Distribuição - Energia, S.A), providencie a gestão do combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de **largura não inferior a 7m** para cada um dos lados.

Assim, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI – aprovado e atualmente em vigor no Concelho de Vila Viçosa, vem informar que a EDP Distribuição - Energia, S.A. vai promover à realização das ações de gestão do combustível nas faixas das linhas de Média Tensão abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que se encontram na cartografia em anexo.

Vila Viçosa, 26 de Fevereiro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal



(Luís Caldeirinha Roma, Eng.º)





**PMDFCI -Vila Viçosa**

Linha	P1	P2	Km	ha
EV15-25	25	28	0,652	0,978
EV15-25	34	48	2,413	3,6195
EV15-25-20	28	PT	0,171	0,2565
<b>Total</b>			<b>3,236</b>	<b>4,854</b>

